ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 18/11/96.
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Sebastião R. B. Bringel
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/96.

DE 18 DE NOVEMBRO DE 1996, QUE FIXA OS SUBSÍDIOS, DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO DOS SENHORES VEREADORES E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA A LEGISLATURA 97/2.000. .*.*.*.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

ART. 4º- A Verba de representação do Presidente da Mesa' corresponderá a dois terço de seus subsídios.

ART. 5º- As despesas decorrentes desta RESOLUÇÃO, correrão por conta da rubrica Orçamentária do Legislativo, suplementada se necessário.

ART. 6º- Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de primeiro de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (01/01/1997).

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.996.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Sebastião R. B. Brügel
Presidente